

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03 DE JULHO DE 2025

PRESIDÊNCIA: OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. JOÃO CARLOS BRAGA SIMÕES

ENG.^a BEATRIZ MARIA FARIA DA SILVA

DR.^a EMÍLIA DA GRAÇA NETO CERDEIRA

MARCO AURÉLIO BARBOSA AMORIM

FALTAS:

DR.^a ISABEL CARVALHO ARAÚJO, por motivos profissionais;

NELSON CERQUEIRA DE FERNANDES, por motivos profissionais.

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 09:30 HORAS

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A

Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: -----

- Da realização do IX Torneio Internacional de Touch Rugby, no dia 21 de Junho e felicitou a organização pelo evento; -----

- Que a Câmara Municipal participou num convívio da Junta de Freguesia de Gondoriz; -----

- Da realização nos dias 21 e 22 de Junho dos Torneios Cesário e Torneio Custódio, organizados pela Associação de Paçô, tendo deixado uma palavra de agradecimento ao Cesário Ferreira Gomes pelo trabalho desenvolvido em prol da ARC Paçô; -----

- Que esteve na entrega de prémios do Torneio da Eólicas no passado 22 de Junho; -----

- Felicitou todos os envolvidos na realização das Festas de S. João e das marchas populares; -----

- Informou igualmente a Câmara da realização de mais uma edição do Festival de Arte Urbana MurArcos, tendo sido feita uma visita aos murais no dia 26 de Junho; ---

- Que a Vice-Presidente, Dra. Emília Cerdeira, esteve nos passados dias 27 e 28 de Junho em Dammarie-lès-Lys, para assinalar os 25 anos da geminação entre os dois municípios; -----

- Deu nota que no passado dia 27 de junho se realizou o 20º Aniversário da unidade fabril Mora, no Parque Empresarial de Tabaçô/Souto, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado do Ambiente, Dr. João Esteves; -----

- Também informou que, no dia 27 de Junho, teve lugar a Cerimónia de Entrega dos Troféus Cinco Estrelas Regiões 2025 (Sistelo na categoria Aldeias e Vilas); -----

- Que nos dias 28 e 29 de Junho teve lugar o Torneio Adrien Silva, organizado pela ARC Paçô; -----

- Que, no dia 28 de junho a Câmara Municipal fez-se representar na festa do 10º Aniversário do Centro Escutista de Rio Frio; no Convívio de S. João de Soajo; na Festa de S. Pedro do Vale; no Convívio do Rancho de Paçô e no Convívio da Associação Amigos de Gondoriz; -----

- Lembrou, igualmente que no dia 29 de junho decorreu o Encontro Sénior na Malafaia e deixou uma palavra de agradecimento a todos os envolvidos na organização desta iniciativa, funcionários/as municipais e a Vereadora Emília Cerdeira; -----

- Congratulou as 18 empresas arcuenses que obtiveram o Estatuto PME Líder 2024, nomeadamente a C.R.D, Gás, Lda., Carpintaria Pinto & Pintos, Lda., Coelho Torres & Filhos - Serralharia, Lda., Construções Saul de Sousa & Irmão, Lda., Emir - Estruturas Metálicas e Indústria de Rectificação, Lda., Farmácia Central de Arcos de Valdevez, Lda., Funerária Lourarcos, Lda., João Rodrigues Fernandes & Filhos, Lda., Manuel Leal de Barros, Lda., Maxiarcos, Lda., Mundialisol, Lda., Portas Arcuense - Fábrica de Portas Seccionadas, Lda., Remate Simétrico, Unipessoal Lda., Rocha & Brito - Materiais de Construção, Lda., Salvador Alves Pereira & Filhos, Lda., Saúde Global XXI, Lda., Segurvez - Segurança Privada, Unipessoal Lda., Tecnovéz - Estudos e Empreitadas Técnicas, Lda. -----

- Por último, deu conhecimento e submeteu a ratificação da Câmara Municipal, o Acordo Modificativo ao Protocolo de Cooperação entre a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, a Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez e o Município de Arcos de Valdevez, tendo por objeto os termos e condições em que a Santa Casa da

Misericórdia de Arcos de Valdevez garante a prestação de cuidados de saúde na Unidade de Retaguarda da ULSAM – CS Arcos de Valdevez, e que fora outorgado no passado dia 5 de fevereiro do ano corrente. -----

- **Ratificado, por unanimidade.** -----

INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador **João Braga Simões**, que se referiu a uma questão de início de funções de trabalhadores da Câmara Municipal, sem o devido vínculo de emprego público, nomeadamente de pessoal com contrato com o IEF, solicitando informação sobre o assunto. -----

- A **Presidência** informou que a questão se relacionava com uma jovem desempregada que aguardava a colocação através de contrato de inserção emprego para trabalhar na Câmara no BUPI, e que solicitou para iniciar uma espécie de mini estágio para aprendizagem, sem qualquer vinculação do Município. Acrescentou ainda que, neste momento, a mesma já não se encontrava em serviço no Município. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - **Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 20 de junho, findo.**-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 30 de junho de 2025, que eram de **1.912.618,79 euros** de operações orçamentais, e de **1.802.340,21 euros** de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO - 1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO | PF 940/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (ASSISTENTE OPERACIONAL) PARA A DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÓNIO: - Da Chefe de Divisão a informar que o Município contratualizou a aquisição de serviços de recrutamento para um assistente operacional, com a empresa Skillmind - Consultoria e Trabalho Temporário, Lda., por um prazo de 12 meses. -----

Considerando que: -----

a) se encontra previsto no caderno de encargos que o prazo contratual pode ser renovado por período igual, no máximo duas vezes, por acordo entre as partes; -----

b) se mantém a necessidade da prestação dos serviços por mais 12 meses, para fazer face às atividades do Serviço de Conservação de Equipamentos; -----

c) o preço atribuído à renovação por mais 12 meses importa em 17.300 €, sujeito à atualização da base remuneratória da Administração Pública a partir de janeiro de 2026. -----

Pelo exposto, solicita-se autorização para se proceder à renovação do contrato por mais 12 meses, nos termos da cláusula 2ª do ANEXO A - CLÁUSULAS TÉCNICAS do Caderno de Encargos. -----

- A **Câmara deliberou**, por unanimidade, autorizar a renovação do contrato por mais doze meses, mediante a formalização de Aditamento ao contrato inicial, nos termos do disposto nos artigos 311º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO | PO 589/2025 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA BANDA: - Dos Serviços a apresentarem de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de obra acima referida, com o intuito de se dar início ao procedimento concursal tendente à sua adjudicação.-----

A intervenção proposta tem como objetivo a adequação do edifício às atuais

6

Assim, em face do exposto, propõem o seguinte: -----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: PO 589/2025 - Remodelação do edifício sede da Banda Filarmónica.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obra Pública.-----

3 - FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADJUDICAÇÃO POR LOTES: Não aplicável face ao valor e tipo de prestação.-----

4 - PREÇO BASE: 461.453,93 euros.-----

5 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: A fixação do preço base teve por base valor da estimativa orçamental apresentada pelo projetista, que teve em conta os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo.-----

6 - PRAZO CONTRATUAL: 365 dias.-----

7 - TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, na sua atual redação.-----

8 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público.-----

9 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, art.º 74.º do CCP na sua redação atual.-----

10 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos Maria Isabel Dantas, Jorge Amorim e Manuel Cerqueira; suplentes Ana Esteves e Faustino Gomes Soares.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. **Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;**-----

2. **Aprovar o presente projeto de execução e as peças do procedimento concursal relativas à empreitada referida em epígrafe;**-----

3. **Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;**-----

4. **Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;**-----

5. **Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, a chefe de divisão municipal, Maria Isabel Pereira Dantas.**-----

PLANO DE TRABALHOS AJUSTADO – PO 551/2024 – RBCVM (BLOCO 35) – RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS: - Dos Serviços a informarem que, de acordo com o art.º 361.º do Código dos Contratos Públicos, vem o empreiteiro adjudicatário da empreitada referida em epígrafe, apresentar para aprovação, o seu plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos.-----

Da análise do mesmo, informam o seguinte:-----

- A data prevista para início do prazo de execução da empreitada é 17/05/2025, que é relativa ao dia seguinte à consignação, com um prazo de execução de 90 dias que termina em 14/08/2025. -----

- O empreiteiro tomou conhecimento da aprovação do PSS em 16/05/2025.-----

- Os ajustamentos realizados são relativos à data de início da empreitada, bem como os estritamente necessários aos prazos parciais, não alterando contudo o preço contratual. Pelo exposto, considera-se não haver inconveniente na sua aprovação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação e o correspondente plano de pagamentos, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PEDIDO DE LIBERAÇÃO CAUÇÃO - PO 281/2019 - REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO SISTEMA MEZIO A PARTIR DE ERMELO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., adjudicatária da empreitada referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 21/01/2022.-----

Os prazos de garantia da obra terminam para:-----

- Elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis - 21/01/2032;-----

- Elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas - 21/01/2027;----

- Elementos construtivos estruturais - 21/01/2024.-----

Relativamente à presente empreitada foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 2019.1426.043, no valor de 48.064.46 euros da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CRL, e efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 53.634,09 euros.-----

Da vistoria realizada, conclui-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do n.º 5 do artigo 295º do CCP, na sua atual redação, pode ser autorizada a liberação de mais 45% da caução inicial (o que totaliza 75% da caução total), por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória (tendo já sido autorizada a liberação de 30%, em reunião de 23/11/2023).-----

Juntam o auto de vistoria, para efeitos de liberação de caução da empreitada supracitada.-----

O Chefe de Divisão envia o auto de vistoria para efeitos de liberação de caução da empreitada, para efeitos de remeter à Câmara para homologação.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o presente auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÕES DIVERSAS NOS EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS - ANO 2025: - Do Serviço de Desporto, Juventude e Associativismo a solicitar autorização para abertura de um procedimento de contratação pública, tendo em vista assegurar a manutenção das instalações desportivas municipais, designadamente, reparação de 7,5 metros de vedação em gradeamento junto ao muro da sede do Moto Clube; Reparação de caleira na cobertura da bancada/bar do Estádio

Municipal de Rugby; Substituição das portas existentes (deterioradas) por portas laminadas na zona das caldeiras da Piscina Municipal; Colocação de postes para reforçar a vedação do polidesportivo do Toural.-----

Nesse sentido, vem submeter à aprovação, os requisitos e as peças do procedimento de contratação pública a seguir enumerados:-----

1 - DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: Aquisição de serviços para manutenções diversas nos equipamentos desportivos - Ano 2025.-----

2 - TIPO DE CONTRATO: Aquisição de serviços de manutenção e reparação;---

3 - ADJUDICAÇÃO POR LOTES (art. 46-Aº): Não aplicável face ao valor e tipo de prestação;-----

4 - O PREÇO BASE para o presente procedimento, seja fixado em 19.400,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

4.1 - FUNDAMENTAÇÃO DO VALOR: Atendendo aos preços atualizados do mercado obtidos através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º -A. (com referência à tabela de preços das marcas).-----

5 - PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual seja fixado num máximo de 60 dias.-----

6 - TIPO DE PROCEDIMENTO (art. 20º): Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31/08.-----

7 - FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO: O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 75.000,00 euros.-----

8 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa - Monofator (Preço 100%).-----

9 - EMPRESAS A CONVIDAR:-----

1) Coelho Torres & Filhos Serralharia, Lda.; NIPC: 509247296; Email: coelhotorresavv@gmail.com -----

2) Serralharia Caracas - António Pereira Cerqueira; NIPC: 150211406; Email: serralhariacaracas@gmail.com -----

3) Veloso & Veloso, Lda., NIPC: 507126203; Email: luiscoelhoveloso@hotmail.com -----

10 - FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DAS EMPRESAS: Por se entender serem empresas com capacidade técnica adequadas para o fornecimento deste tipo de serviço e cujo limite financeiro no triénio não foi atingido;-----

11 - MEMBROS DO JÚRI: Membros efetivos - Nuno Miguel Ribeiro Soares, David Alberto Fernandes Pereira, Luís Henrique Pereira Rebelo; e suplentes - Faustino Gomes Soares e Manuel Gaspar Soares Cerqueira;-----

12 - GESTOR DO CONTRATO (art. 290.º-A): David Alberto Fernandes Pereira, Técnico Superior de Desporto;-----

13 - Solicita-se informação de cabimento orçamental pela área financeira.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as presentes peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de consulta prévia, de acordo com o definido na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços;-----

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, designar o Júri do procedimento contratual, com a composição proposta na informação dos Serviços;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, Nuno Miguel Sousa Ribeiro Soares. -----

BOLSAS DE ESTUDO 2024/2025 - LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS: - Da Responsável do Serviço de Educação a informar o seguinte:-----

1. Nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para os alunos do ensino superior, decorreu, entre os meses de outubro e novembro de 2024 o período de receção de candidaturas, tendo sido rececionadas 84.-

2. A 8 de abril de 2025 a Comissão de Análise, composta pelos elementos dos partidos políticos representados na Assembleia Municipal, decidiu por unanimidade, aprovar a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos;-----

3. De seguida, todos os candidatos foram notificados da lista provisória aprovada pela Comissão, tendo-lhe sido dado prazo de 10 dias, para, por escrito, dizerem o que se lhes oferecesse sobre a proposta de decisão;-----

4. Durante o período acima referido, foram rececionados 6 pedidos de reavaliação, por não terem sido admitidos. Uma vez que os reclamantes não apresentaram novos dados que pudessem alterar a decisão de não atribuição, foi dado aos mesmos um segundo prazo, para que pudessem juntar os elementos que poderiam justificar uma reavaliação. Durante o período anteriormente citado não foram rececionados os elementos solicitados, pelo que se manteve a decisão de não atribuição da bolsa;-----

5. Neste seguimento a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, organiza-se da seguinte forma:-----

- 50 candidatos/as estão, depois de analisadas e validadas todas as questões que surgiram em sede de audiência de interessados, em condições de receber a bolsa a que têm direito podendo a Câmara, se assim entender, proceder à atribuição imediata das mesmas;-----

- 24 candidatos/as apresentam um rendimento per capita superior ao valor do IAS (Indexante dos Apoios Sociais), sendo que, conforme estipulado no art.º 7º Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, os mesmos não se encontram em condições de ser admitidos;-----

- 5 candidatos/as não apresentaram, nos prazos fixados, toda a documentação instrutória do processo o que, de acordo com o estipulado na alínea b) do art.º 13º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, será motivo de exclusão;-----

- 4 candidato/a apresentou falta de aproveitamento escolar, pelo que, de acordo com a alínea b) do art.º 4º, é motivo de exclusão;-----

- 1 candidato/a não pediu bolsa na universidade pelo que, de acordo com a alínea f) do art.º 13º, é motivo de exclusão;-----

6. Face ao exposto coloca à consideração a proposta anexa, relativa à lista de

candidatos seleccionados para atribuição de bolsa de estudo para o ensino superior 2024/2025:-----

Bolsas de Estudo 2024/2025		
Proposta de Atribuição		
1	Samuel Carvalho Marques	100,00 euros
2	Abjacilene Nascimento Rodrigues	85,00 euros
3	Andrea Fernanda Fernandes Caldas veloso	75,00 euros
4	Lara Daniela Silva Fernandes	75,00 euros
5	Pedro Miguel Ferreira Alves	75,00 euros
6	Alexandre Fernandes Lage	75,00 euros
7	Elisabeth Fernandes Lages	75,00 euros
8	Daniel Gomes Cerqueira	70,00 euros
9	Mateus Mendes da Cunha Pereira	70,00 euros
10	Sofia Barros Amorim	70,00 euros
11	Marco António Fernandes Silva	70,00 euros
12	Luciana Amorim Ferreira	70,00 euros
13	Cláudio Alexandre Ferreira Lucas	70,00 euros
14	Fabiana Inés Antunes da Silva	70,00 euros
15	Flávio Codeço Gonçalves	70,00 euros
16	Sofia Leal da Silva	65,00 euros
17	Lara Sousa da Costa	65,00 euros
18	Joana Filipa Barbosa Gonçalves	65,00 euros
19	Luciana Codeço Gonçalves	65,00 euros
20	Maria Fernandes Cunha	65,00 euros
21	Inês Amorim Varajão	65,00 euros
22	Tatiana Fernandes Araújo	65,00 euros
23	Andreia do Couto Oliveira	65,00 euros
24	Jéssica Alexandra da Silva Pires	65,00 euros
25	Ricardo Filipe Fernandes Pereira	65,00 euros
26	Rodrigo Manuel Abreu Veloso	65,00 euros
27	Lara Barros da Rocha	60,00 euros
28	Daniela Pinto da Cunha	60,00 euros
29	Melania da Anunciação Ferreira Araújo	60,00 euros
30	David Lino da Silva Pereira	55,00 euros
31	Rúben Emanuel Vieira Cerqueira	55,00 euros
32	Tânia Pereira da Silva	55,00 euros
33	Joana Sofia Caldas Fernandes	55,00 euros
34	Alexandre Afonso Fernandes	55,00 euros
35	Tiago Manuel Gonçalves Brito	55,00 euros
36	Carlos António Dias Malheiro	55,00 euros
37	Telmo Dantas Ribeiro	55,00 euros
38	Emanuel António Alfaia Fernandes	55,00 euros
39	Gil Martins Alves	55,00 euros
40	Francisco Manuel Pinheiro Esteves	55,00 euros
41	Beatriz da Costa Sousa	55,00 euros
42	Raquel Coelho Ferreira	50,00 euros

43	Jéssica Andreia Amorim Barros	50,00 euros
44	Liliana Sousa veloso	50,00 euros
45	Jéssica Filipa Amorim Martins	50,00 euros
46	Celina Dias Peneda	50,00 euros
47	Gabiela Teixeira de Queirós Loisas de Oliveira	50,00 euros
48	Helena Teixeira de Queirós Loisas de Oliveira	50,00 euros
49	Diana Barreiro Neto	50,00 euros
50	Cláudia Suzete Guimarães Dantas	50,00 euros
Total Mensal		3.125,00 euros
TOTAL ANO LETIVO (10 MESES)		31.250,00 euros

- **Apreciada a informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de 50 bolsas de estudo para o ensino superior relativas ao ano letivo 2024/2025, num valor global de 31.250,00 euros.**-----

PEDIDO DE APOIO ECONÓMICO EVENTUAL EXTRAORDINÁRIO RSI - JULHO 2025: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a remeter à consideração uma proposta de apoio económico eventual extraordinário, do processo social nº 201527383, no valor de 150,00 euros, relativa a uma situação de extrema vulnerabilidade económica, acompanhada por aqueles serviços, e que está privada de bens de primeira necessidade.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio económico eventual extraordinário no valor de 150,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

PEDIDO DE RENOVACÃO DO SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL - PROCESSO 34/2023: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Remete-se à consideração o pedido de renovação do subsídio ao arrendamento registado com o nº 34/2023;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 4 do Regulamento Municipal do Subsídio ao Arrendamento Habitacional concluiu-se que o mesmo cumpre todos os requisitos de acesso à medida, pelo que se propõe:-----

a) A renovação do subsídio ao arrendamento habitacional, por mais 12 meses, cujo valor mensal, calculado de acordo com o previsto no art.º 5º do regulamento supracitado, é de 180,00 euros;-----

b) Que, conforme previsto no nº 1 do art.º 12º do citado regulamento, o referido subsídio seja concedido a partir do mês seguinte ao da formalização escrita efetuada ao requerente, da deliberação de Câmara sobre o seu deferimento.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar renovação do subsídio ao arrendamento, no valor mensal de 180,00 euros, de acordo com a informação dos Serviços.**-----

CARTÃO MUNICIPAL DE FAMÍLIA NUMEROSA - PROCESSO 202552: - Da Responsável do Serviço de Ação Social a informar o seguinte:-----

1. Para efeitos de cumprimento do disposto no nº 4 do art.º 6º do Regulamento do Cartão Municipal de Família Numerosa, remete-se o pedido de cartão registado sob o nº 202552;-----

2. Efetuada verificação do cumprimento das condições de acesso previstas no art.º 5º do supracitado regulamento, o agregado, constituído por 5 elementos (pai, mãe e três filhos/as menores), está em condições de ter acesso ao cartão municipal de família

numerosa.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO -
PROCESSO Nº 28/2025 - QUEIXAS: - De Maria da Conceição da Silva Soares, NIF 187045607, a participar a situação ruínosa de um muro que confina com a sua moradia, sita no lugar de Pogido, da freguesia de Gondoriz.-----

O Serviço de Fiscalização informa que o imóvel em questão confina, a norte e a sul com caminho público, a nascente com a Estrada Nacional 101 e a poente, numa quota inferior, com propriedade privada cujo muro (salvo opinião técnica) se encontra em perigo de derrocada.-----

A Técnica Superior da Divisão informa que, considerando a informação dos serviços e uma vez que se trata de edificação em mau estado de conservação e risco de ruir, que poderá colocar em causa a segurança de pessoas e bens, entendem que deverá a Câmara Municipal determinar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

O Chefe de Divisão despacha no sentido de que, de acordo com a informação dos serviços, deverá a Câmara Municipal, determinar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a realização de uma vistoria ao local, nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º 89.º e do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LICENCIAMENTOS: - Presentes os seguintes pedidos respeitantes a:-----

PROCESSO Nº 8/2025 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA OBRAS EM
PP/OL/UE: - De António Augusto Amorim de Sousa e outro, NIF 144932431, a solicitar admissão da comunicação prévia para obras de edificação, sitas em Valverde, Lote 46 – na união de freguesias de Arcos de Valdevez (Salvador), Vila Fonche e Parada.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

- PPVP (Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas): lote nº 46, insere-se nos limites do Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas;-----

O requerente tem por objeto a construção de habitação unifamiliar, incluindo muros de vedação e piscina, no prédio Urbano com a matriz nº 954 em Valverde e Pedrosas, freguesia de Arcos de Valdevez São Paio e Giela, correspondente ao Lote n.º 46 do referido plano de pormenor.-----

Analisando a pretensão requer-se realizar a operação urbanística ao abrigo de comunicação prévia, conforme as alterações introduzidas no RJUE, pelo Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, na sua atual redação.-----

Para efeitos perspectiva-se uma habitação unifamiliar de dois pisos de tipologia T4, piscina com 70,56m² e muros de vedação.-----

As áreas de implantação e de construção, respectivamente, são 254,98m² e 457,25m².-----

Em termos de solução arquitectónica, a proposta para a edificação na sua

expressão adequa-se ao conjunto envolvente e cumpre os indicadores urbanísticos estipulados no quadro sinóptico e os definidos no regulamento do PPVP.-----

Ressalva-se que embora não esteja previsto no Plano de Pormenor em questão a introdução de piscina, esta respeita os indicadores urbanísticos previstos no RPDM quanto à impermeabilização do solo.-----

Face ao exposto, considera-se, uma vez que são cumpridas todas as disposições urbanísticas do plano de pormenor, a comunicação prévia apresentada é de se admitir.”--

O Responsável da Divisão informa que, com base na informação dos serviços e do disposto nos art.ºs 34.º e 35.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, considera que a comunicação prévia reúne condições de ser admitida.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a presente comunicação prévia, nos termos do disposto nos artigos 34º e seguintes do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 6/2024 – PROPRIEDADE HORIZONTAL: - De Rosa Virgínia Camacho Godinho Soares Gomes, NIF 200523546, a solicitar certificação para constituição do regime de propriedade horizontal no edifício sito em Morilhões, na união de freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.-----

O Responsável da Divisão informa que os elementos aditados respondem satisfatoriamente às questões anteriormente suscitadas.-----

Nestes termos, o pedido de certificação, em como o edifício satisfaz os requisitos legais para a sua constituição em regime de propriedade horizontal, pode ser deferido pela Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do regime da propriedade horizontal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 1/2020 – COMUNICAÇÃO PRÉVIA UNIDADE INDUSTRIAL: - De Portas Arcuense – Fábrica de Portas Seleccionadas, Lda., NIPC 506409660, a solicitar admissão da comunicação prévia para obras no prédio sito em Paúl, freguesia de Padreiro (Salvador).-----

O Responsável da Divisão informa o seguinte:-----

“Nota introdutória:-----

Este processo não pode ser dissociado do processo também em curso, sujeito a apreciação por parte da Câmara Municipal, registada sob a sigla LU-LOT1/2019.-----

De acordo com a informação dos serviços, o titular do processo procedeu ao pagamento das taxas devidas pela admissão da comunicação prévia da unidade industrial, continuando, no entanto, a não constar da instrução do processo a correspondente certidão da conservatória do registo predial (CRP).-----

Não obstante, vem requerer que se proceda à emissão do documento comprovativo da admissão da operação urbanística, comprometendo-se a apresentar posteriormente a CRP actualizada, uma vez que, ainda não conseguiu proceder ao registo da correspondente e necessária alteração à operação de loteamento, cujo procedimento se encontra a decorrer nos serviços do município.-----

Fundamente ainda tal solicitação, com a candidatura que tem em curso no



âmbito do Programa Regional Norte 2030, cuja entidade gestora, veio solicitar evidências da mesma, até ao próximo dia 04 de Julho, sob pena de, poder estar em causa a sua execução nos termos previamente aprovados.-----

Em face dos motivos invocados, nomeadamente, o facto de se tratar de uma operação urbanística, associada a investimentos com financiamento de programa europeu, de interesse económico e social para o concelho, considero que, se poderá proceder à emissão do documento comprovativo da admissão da operação urbanística, ressalvando-se, no entanto que, a admissão da subsequente comunicação de utilização da unidade industrial, ficará condicionada à apresentação da certidão da conservatória do registo predial do lote atualizada.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, admitir a presente comunicação prévia, com o condicionalismo de a admissão da subsequente comunicação de utilização da unidade industrial, ficar condicionada à apresentação da certidão da conservatória do registo predial do lote atualizada, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 1/2019 – CORREÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO:

- De Portas Arcuense – Fábrica de Portas Seleccionadas, Lda., NIPC 506409660, a solicitar correção ao alvará de alteração ao alvará de loteamento nº 1/2020.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Pretende o requerente que se proceda à correcção do título emitido pela Câmara Municipal - Alteração ao Alvará de Loteamento nº 1/2020 - ROCM de 28/09/2023 e 19/09/2024 - em face de incongruências identificadas, nomeadamente, quanto à descrição da área sujeita à operação de loteamento e da área a integrar no domínio público, assim como, da sua espacialização nas correspondente peças desenhadas projecto de alterações, mais especificamente, na planta síntese de loteamento.-----

De acordo com os elementos aditados, a área total do(s) prédio(s) considerados na operação loteamento (inicial+alteração) perfaz 25.913,95 m², dos quais, 17.303,95m² reportam-se ao alvará inicial, datado de 03 de junho de 2020 (lote nº1 - matriz nº 2153, com área de 14.762,75m² + áreas cedidas ao domínio público com 2.541,20m²) e, 8.610,00m² relativos ao prédio registado na matriz nº144R, anexado no âmbito do projecto de alteração ao loteamento.-----

O lote gerado, identificado com o nº1, destinado a indústria, armazenagem e serviços, mantém a mesma área, ou seja, 24.544,80m², bem como, as áreas de implantação e de construção, 10.470,00m² e 10.822,00m², respectivamente.-----

Acresce que, apesar da generalidade dos indicadores urbanísticos anteriormente gerados se manterem, em razão da alteração proposta e da subsequente reconfiguração geométrica do loteamento, resultou numa redução das cedências ao domínio público, as quais, passaram de 2.541,20m² para 1.369,15m², agora, apenas destinadas a arruamentos, passeios e estacionamento público. A redução de área verificada, decorreu do não dimensionamento da totalidade de áreas verdes e de utilização colectiva.-----

Em alternativa ao não dimensionamento e cedência de tais áreas - 2.489,06m², apurados de acordo com o parâmetro fixado na Portaria 75-A/2024 - é proposto, à semelhança das situações anteriormente já consideradas, a devida compensação ao município, neste caso em concreto, em espécie, com a “entrega” do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de União de Freguesias de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), sob o n.º573/20200629 e omissa na matriz rústica da respectiva freguesia de Padreiro Salvador, cuja área totaliza 2.757,05 m².-----

Mais se informa que, a correcção/alteração requerida ao alvará de loteamento, não altera os projectos de infraestruturas e/ou obras de urbanização anteriormente considerados e aprovados pela deliberação da Câmara Municipal, na reunião ordinária de 19/09/2024.-----

Pelo exposto, desde que a Câmara Municipal admita o não dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva e, em alternativa a devida compensação ao município nos termos propostos, a correcção/alteração ao alvará de loteamento é de aprovar.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a retificação do alvará requerida, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 92/2019 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- De Manuel Gonçalves Pereira, NIF 170202305, a solicitar aprovação dos projetos de especialidades para realização de operações urbanísticas de alteração e emissão do alvará de alterações ao alvará nº 40/2020.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

i. Alvará de obras n.º 40/2020:-----

- Uso a que se destina a construção: Habitação polifamiliar;-----

- Condicionamentos da obra: No âmbito do presente licenciamento foi cedida a área de 257,00m² para acesso e estacionamento, devendo ser observado o definido na informação técnica DOMCP, datada de 18/02/2020;-----

ii. Parecer favorável condicionado (S057007-202410-ARHN.DRHI / ARHN.DRHI.00438.2024), emitido a 2 de outubro de 2024, pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);-----

iii. Projeto de arquitetura (alteração) aprovado por deliberação da Câmara Municipal, em reunião ordinária de 07 de novembro de 2024.-----

Análise:-----

Arranjos exteriores - Áreas de cedência ao município-----

Face o condicionalismo constante no alvará de obras inicial, considera-se que as alterações ao projeto de arranjos exteriores deverão ser remetidas para parecer da DOMCP.-----

Especialidades - pedido de isenção-----

Relativamente ao pedido de isenção de apresentação de especialidades informa-se que, do ponto de vista técnico, tendo por base as declarações apresentadas pelos autores dos projetos, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, desde que sejam observadas as condições definidas na informação técnica prestada pela DASG a 6 de fevereiro de 2020.”-----

O chefe de Divisão informa que, na sequência da aprovação do projecto de alterações ao alvará de obras nº40/2020, por deliberação da CM, na reunião de 07/11/2024, no que diz respeito aos subsequentes projectos de especialidades, é proposto, de acordo com a informação dos serviços, a sua aprovação condicionada ao cumprimento das condições por eles impostas – DDEU e DOMCP, nomeadamente, quanto à forma de execução dos arranjos exteriores a integrar no domínio público.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROCESSO Nº 84/2020 – LICENCIAMENTO OBRAS DE EDIFICAÇÃO:

- De Manuel Gonçalves Pereira, NIF 170202305, a solicitar reapreciação do projeto de

alterações para realização de operações urbanísticas e emissão do alvará de alterações ao alvará nº 85/2021.-----

Os Serviços Técnicos informam o seguinte:-----

“Antecedentes:-----

- Alvará de Obras nº 85/2021 - construção de edifício de habitação bifamiliar.----

Decorrente da proposta de indeferimento do ato de licenciamento e consequente arquivamento do processo, vem o requerente solicitar a sua reapreciação com o aproveitamento processual das peças de projecto válidas para o efeito.-----

Trata-se de projecto de alterações à obra de construção de um edifício de habitação bifamiliar, construído ao abrigo do alvará de obras nº 85/2021.-----

Das várias alterações descritas pelo projectista, entre as quais, o ligeiro aumento da área de implantação (+11,00m²), também salientamos, por um lado, o prolongamento em consolda da cobertura, o redimensionamento de vãos exteriores, a forma de desenvolvimento do lanço das escadas exteriores e do correspondente corrimão, bem como, o tipo de revestimento da fachada e dos guarda-corpos de protecção às varandas do edifício. Por outro lado, ao nível dos arranjos exteriores, a execução do passeio e do estacionamento público (5 lugares), assim como, a redefinição da geometria fundiária do prédio, com implicações na área que o circunscreve, passando agora a totalizar 1041,00m² (+100,00m²).-----

A área a ceder ao domínio público, para beneficiação das infraestruturas urbanas (passeio e estacionamento) também aumenta, passa a totalizar 152,00m² (+49,00m²).---

Tais alterações, com impacto na composição arquitectónica e na imagem exterior da edificação, bem como, em alguns dos indicadores/parâmetros urbanísticos anteriormente propostos, acabam por não ser relevantes para efeitos de enquadramento no PDM.-----

Pelo exposto, o projecto de arquitectura pode ser deferido, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, condicionado à apresentação da certidão da conservatória do registo predial devidamente actualizada quanto à área do prédio.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

- **PROCESSO Nº 1/2023 – LICENCIAMENTO COMBUSTÍVEIS:** - De Construções Saul de Sousa & Irmãos, NIPC 510557694.-----

Na sequência da deliberação de Câmara de 04/04/2025, os Serviços informam que o prazo para apresentar alegações no indeferimento do processo se encontra ultrapassado.-----

O Chefe de Divisão informa que, de acordo com a informação dos serviços, de que se mantêm os pressupostos que deram origem ao projeto de indeferimento da pretensão "deliberação da CM de 04/04/2025", considera que deverá a Câmara Municipal converter em definitivo o referido projeto de decisão, nos termos do disposto no art.º 127 do CPA.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo, nos termos do artigo 127º do Código do Procedimento Administrativo, o seu projeto de decisão de indeferimento da pretensão, de acordo com a informação dos Serviços.--

EXPEDIENTE: - Da Associação Cultural e Desportiva de Grade, a enviar a Ficha de Candidatura ao Programa de Apoio à Realização de Ações e Eventos Cíclicos, solicitando apoio para a realização do seu V Torneio de Futsal, a decorrer entre 30 de

junho e 1 de agosto.-----

A Vereadora do Pelouro do Associativismo, Emília Cerdeira, propõe a atribuição de um subsídio de 3.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto de 3.000,00 euros.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PROCESSO Nº 19/2025
– DAF – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA: - Dos Serviços a informarem que a Pensão Floresta, NIPC 503129771, apresentou Pedido de Licenciamento de Ocupação de Espaço Público para esplanada, sita no Campo do Trasladário e Rua Amorim Soares.

Mais informam que foi emitido parecer técnico Favorável, que a seguir se transcreve:-----

"- À semelhança de anos anteriores, não vemos inconvenientes quanto ao deferimento da pretensão, nos mesmos termos e condições anteriormente propostos, nomeadamente, quanto à área e à forma de disposição do mobiliário da esplanada, de forma a não comprometer o normal funcionamento viário da rua."-----

Remetem o presente processo para efeitos de apreciação e decisão.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido de ocupação da via pública, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1057/2025 - LIMPEZAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES RESULTANTES DE INTEMPÉRIES DURANTE O ANO DE 2025: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, no qual se propõe a adjudicação à concorrente Margarida Filomena Faustino da Silva Cerqueira, pelo valor de 49.995,00 euros, mais IVA.-----

Mais informam que juntam também a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o disposto.-----
no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PROJETO DE DECISÃO FINAL E MINUTA DO CONTRATO - PF 1085/2025 - ABERTURA DE CAMINHOS FLORESTAIS, ACESSÓRIOS/MANUTENÇÃO DE CAMINHOS FLORESTAIS EXISTENTES, E A ABERTURA DE FAIXAS CORTA-FOGO EM 2025: - Dos Serviços a remeterem, para efeitos de decisão de adjudicação, o projeto de decisão final do procedimento referido em epígrafe, no qual se propõe a adjudicação ao concorrente Alicerces Eloquentes – Unipessoal, Lda., pelo valor de 70.998,00 euros, mais IVA.-----

Mais informam que juntam também a respetiva minuta do contrato, para aprovação.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços referida em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente projeto de decisão final.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos.-----

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INCENTIVOS À HABITAÇÃO



EM ARCOS DE VALDEVEZ: - De David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, NIF 226600270, a solicitar o reconhecimento de incentivos ao abrigo do Regulamento Municipal para a Concessão de Incentivos à Habitação em Arcos de Valdevez, com a seguinte informação dos Serviços:-----

O requerente David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, NIF 226600270, em união de facto com Sílvia Lima Dantas, NIF 233693009, está a solicitar um pedido de Incentivos à Habitação Para Jovens, ao abrigo do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 3º do Regulamento nº 921/2021, de 19/10.-----

Os Serviços informam que após terem analisado os documentos apresentados pelo requerente, verificou-se que o requerente nasceu em 03/04/1984, tendo no momento 41 anos de idade e o sua cónjuge/companheira nascida em 18/09/1981, tem 43 anos de idade, por tal motivo não possui os requisitos exigidos no nº 1 do artigo 4º do supra citado Regulamento e que passam a citar:-----

"Poderão beneficiar destas isenções, reduções e/ou apoios ... casais jovens, sendo que um dos elementos do "jovem casal" pode ter 41 anos (inclusive) e o valor máximo da soma das idades de ambos não poderá ultrapassar 80 anos".-----

Por tal motivo consideram ser de indeferir o pedido.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o presente pedido de concessão de incentivos, por não cumprir os requisitos enunciados no artigo 4º do respetivo regulamento, de a cordo com a informação dos Serviços.-----

RENOVAÇÃO DO PERÍODO DE CANDIDATURAS - PROGRAMA VALORIZAR - APOIO AO PRODUTORES, COMÉRCIO E TURISMO: - Dos Serviços a informarem o seguinte:-----

No primeiro semestre de 2025, o Programa conta com mais 11 aderentes, ou seja, de 17 para 19 produtores, nas várias categorias de produtos locais; e de 5 para 14 promotores/comercializadores, que têm desempenhado um papel relevante na dinamização e valorização da marca "Terras do Vez - Sabores e Tradições".-----

Este envolvimento demonstra o impacto positivo do Programa na promoção da autenticidade e qualidade dos produtos arcuenses, reforçando a sua integração nas cadeias curtas de comercialização e na oferta gastronómica e turística local.-----

Face ao exposto, propõe-se, nos termos do número 4, do artigo 10º do Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo de Arcos de Valdevez, a renovação de período de candidaturas de acesso a Promotor dos Produtos do Catálogo "Terras do Vez - Sabores e Tradições", com as seguintes condições específicas das candidaturas:-----

- 1) data das candidaturas até dia 31 de dezembro de 2025;-----
- 2) é aceite uma candidatura por Promotor;-----
- 3) as condições de acesso dos Promotores devem cumprir com o exposto nos artigos 4º e 5º do Regulamento;-----
- 4) a dotação orçamental é de 15.000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do número 4, do artigo 10º do Regulamento do Programa de Apoio aos Produtores Locais, Comércio e Turismo de Arcos de Valdevez, aprovar a renovação de período de candidaturas de acesso a Promotor dos Produtos do Catálogo "Terras do Vez - Sabores e Tradições", com as condições específicas das candidaturas constantes da presente proposta. -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO

E A ASSOCIAÇÃO PLAY4 CHILDREN: - Pela Vereadora dos Pelouros do Associativismo e da Ação Social, Emília Cerdeira, foi apresentada à Câmara Municipal a minuta do protocolo de cooperação a formalizar com a Associação Play4 Children, de Almada, e que tem por objeto a constituição de uma parceria para a promoção e divulgação do Evento de cariz desportivo e cultural solidário, denominado “The Game of Legends”, durante o mês de outubro de 2025, e uma contrapartida monetária a assumir pelo Município, no valor de 25.000,00 euros, mais IVA à taxa de 23%, prevendo ainda a angariação de fundos no dia do evento, a entregar a uma instituição local de solidariedade social. -----

- **Apreciado o assunto e as explicitações dadas pela Vereadora do Pelouro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta de protocolo de cooperação e assunção das contrapartidas definidas no mesmo, concedendo poderes à Presidência para outorgar o protocolo em nome do Município.** -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS PARA O BUPI: - Do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo a informar que na sequência das recentes alterações ocorridas na DDEU, nomeadamente, ao nível das competências de alguns dos seus recursos humanos, serve o presente para solicitar autorização para se dar início a procedimento concursal - ajuste direto - para aquisição de serviços de recrutamento e seleção de recursos humanos para a DDEU, nomeadamente de Assistente Técnico (dois colaboradores), com consulta à empresa GRANDALVO, Lda. -----

Para o efeito, junta o correspondente caderno de encargos e estimativa orçamental (consulta ao mercado), assim como o modelo _91_14, com informação de enquadramento nos termos do CPP.-----

Mais informa que o valor base é de 19.560,00 euros (mais IVA) pelo período de 6 meses.-----

- **Apreciada a informação dos Serviços, a Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1. Autorizar a referida despesa, bem como a decisão de contratar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

2. Aprovar as presentes peças do procedimento concursal relativas à aquisição de serviços referida em epígrafe;-----

3. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto, de acordo com o definido na alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços;-

4. Nos termos do nº 1 do artigo 67º do mesmo CCP, dispensar o Júri do procedimento contratual, tendo em conta o tipo de procedimento com convite a uma só entidade;-----

5. Designar como Gestor do Contrato, nos termos do disposto no artigo 290º-A, do mesmo Código, o chefe de divisão municipal, em substituição, Carlos Alberto Machado. -----

PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA COUTADA: - Pela Vereadora do Pelouro de Desporto foi apresentado o projeto de regulamento de funcionamento e segurança do Estádio Municipal da Coutada, elaborado nos termos do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, para efeitos de abertura de um período de

consulta pública, nos termos dos artigos 101º e seguintes daquele mesmo Código. -----

- A Câmara deliberou por unanimidade, submeter o presente projeto de regulamento a um período de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo. -----

COMEMORAÇÕES DO DIA DO MUNICÍPIO – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada seguinte proposta:-----

“Comemora-se no próximo dia 11 de julho o Dia do Concelho de Arcos de Valdevez. É um momento importante para todos os Arcuenses, de exaltação da nossa cultura milenar e do nosso amor pelas Terras de Val-de-Vez, reforçando os laços de identidade que nos unem em torno de um propósito comum, o melhor para a nossa Terra.-----

As pessoas são o maior ativo de uma comunidade. A Câmara Municipal tem o dever de formal e publicamente, testemunhar e reconhecer as pessoas singulares e coletivas que pelos seus atos contribuam para o desenvolvimento do Município.-----

Considerando o Regulamento Municipal para a Atribuição de Medalhas, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de dezanove de abril e mil novecentos e noventa e sete, proponho que a Câmara Municipal proceda à atribuição das seguintes insígnias:-----

Medalha de Honra ao Senhor Dr. João Manuel do Amaral Esteves:-----

Nasceu em Arcos de Valdevez, a 9 de setembro de 1968.-----

É Licenciado em Matemática e Ciências de Computação pela Universidade do Minho e Mestre em Gestão de Empresas pela Universidade do Porto.-----

Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Nacional Peneda-Gerês de 2021 a 2025.-----

Presidente do Conselho Estratégico do Parque Nacional Peneda-Gerês de 2019 a 2021.-----

Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Entidade do Turismo do Porto e Norte de Portugal de 2019 a 2025.-----

Membro da Comissão Permanente do Conselho Regional do Norte de 2013 a 2025.-----

Membro da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho de 2013 a 2025.-----

Vogal não Executivo do Conselho de Administração da ADAM – Águas do Alto Minho de 2023 a 2025.-----

Vogal do Conselho de Administração da Associação de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional Peneda-Gerês de 2014 a 2025.-----

Presidente da Associação de Desenvolvimento Regional do Alto Lima de 2013 a 2025.-----

Membro do Conselho de Administração do Centro de Interface Tecnológico Industrial de 2021 a 2025.-----

Docente Convidado do Instituto Politécnico de Viana do Castelo - IPVC entre novembro de 2009 e julho de 2013.-----

Docente Convidado do Instituto Politécnico do Cávado - IPCA entre novembro de 2009 e julho de 2013.-----

Gestor entre dezembro de 1991 e novembro de 1993, e entre novembro de 2009 e setembro de 2013.-----

Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez entre janeiro 1994 e setembro 2009.-----

Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez entre outubro de 2013 e maio de 2025.-----

Secretário de Estado do Ambiente do XXV Governo.-----

Medalha de Mérito Municipal Autárquico aos eleitos locais que, este ano, completam três mandatos autárquicos na qualidade de Presidente de Junta de:-----

- Freguesia de Aboim das Choças, José António Lourenço Duarte;-----
- Freguesia Aguiã, Ricardo Herculano Rodrigues Coelho;-----
- União de Freguesias de Álvora e Loureda, Paulo Jorge Pinto Fernandes;-----
- Freguesia de Cabana Maior, Joaquim José Luís Marques Campos;-----
- Freguesia de Cabreiro, João Carlos Pereira Barbosa;-----
- União de Freguesia de Guilhadeses e Santar, Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes;-----

- Freguesia de Jolda (S. Paio), Pedro Francisco Amorim Alves;-----
- Freguesia de Oliveira, Nelson Almeida Fernandes;-----
- União de Freguesia de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), Carlos Manuel Fernandes Dias;-----

- Freguesia de Padroso, Susana Maria Melo Amorim;-----
- Freguesia de Rio de Moinhos, Luís Carlos Coelho Pinto;-----
- Freguesia de Sabadim, José Sousa Barros;-----
- Freguesia de Sistelo, Sérgio Paulo Dias Rodrigues;-----
- União de Freguesias de Souto e Tabacô, Glória do Carmo Gomes Alves;-----
- União de Freguesia de Távora Santa Maria e S. Vicente, António Maria Araújo Sousa;-----

- Freguesia do Vale, Mário Alexandre Costa Cerqueira.-----

Medalha de Bons Serviços, aos funcionários do Município com 30 ou mais anos de serviço público:-----

- Albertina Fernandes Costa Soares-----
- Albertino Machado Da Rocha-----
- Alberto da Purificação Pinto Dantas-----
- Alexandrina Maria Fernandes Costa Araújo-----
- Ana Maria Coelho Goncalves-----
- Ana Maria Rodrigues Calheiros-----
- António Alberto Soares Da Silva-----
- António Cerqueira Araújo-----
- António José Silva Pacheco-----
- António Manuel Martins Malheiro-----
- Armando Albino Almeida Araújo-----
- Armando Bento Barreiro-----
- Armindo Martins Rodrigues-----
- Artur Alves Cerqueira-----
- Artur Anselmo Gomes Antunes Silva-----
- Artur Paulo Correia Gomes-----
- Beatriz Ferreira Pinto Cerqueira-----
- Carlos Alberto Reis Neiva-----
- Carlos Manuel Mendes Baptista-----
- Carlos Pereira Ferreira-----
- Cecília Maria Fernandes da Cunha-----

- 
- 
- Clementina Brito Goncalves Sousa-----
 - Davide Canossa Gomes-----
 - Delfim Veloso Mota-----
 - Eduardo Raul Lopes Ferreira-----
 - Eugénio Eduardo Rodrigues Coutinho Fernandes-----
 - Fernanda Cristina Veloso Dantas-----
 - Fernando António Gomes Abreu-----
 - Fernando Jorge De Outeiro Fernandes-----
 - Fernando Rodrigues Vieira-----
 - Filomena Lopes Codesso Dantas-----
 - Germano Sousa Teixeira Queirós-----
 - Inácio Fernandes Pinto Amorim-----
 - Isabel Maria Loureiro Carvalho-----
 - Isabel Maria Silva Gonçalves-----
 - Isaura Marques Oliveira Braga-----
 - Jerónimo Rodrigues Gomes-----
 - João Calheiros de Oliveira-----
 - João Carlos Costa Rodrigues-----
 - João Deus Gonçalves Silva-----
 - Jorge Peixoto Fernandes-----
 - José Barbosa Canossa-----
 - José Joaquim Dantas Coelho-----
 - José Júlio Domingues Pinheiro Rodrigues-----
 - José Manuel Araújo Pereira-----
 - José Manuel Pereira Barros Lima-----
 - José Manuel Pereira da Silva-----
 - José Vieira Pereira Sotomaior-----
 - Lúcia de Caldas Pereira Rodrigues-----
 - Luís Lourenço Almada Saraiva Menezes-----
 - Luísa Conceição Soares Mendes-----
 - Manuel Armindo Barbosa Barreiro-----
 - Manuel Carvalho de Amorim-----
 - Manuel Gaspar Soares Cerqueira-----
 - Manuel Joaquim Rodrigues Costa-----
 - Manuel Marinho Cerqueira-----
 - Maria Adelaide Martins-----
 - Maria Alice Cristão Baptista Gonçalves-----
 - Maria Alice Teixeira Ventura-----
 - Maria Céu Gomes Amorim Lopes-----
 - Maria Conceição Carvalho Teixeira-----
 - Maria da Glória Tinoco Dantas Costa Martins-----
 - Maria de Fátima Barreiro Dominguez Alves-----
 - Maria Deolinda Rodrigues Cerqueira Dantas-----
 - Maria do Sameiro Lago Barreiro Dantas-----
 - Maria Emília Monteiro Alves-----
 - Maria Fátima Barros Silva-----
 - Maria Fátima Fernandes Dias Pedreira-----

- Maria Fátima Gonçalves Dias Costa-----
- Maria Filomena Pereira Barros-----
- Maria Helena Fernandes Brito Rodrigues-----
- Maria Helena Silva de Matos Caldas e Castro-----
- Maria José Martins Silva Fernandes-----
- Maria Lucinda Barros Silva-----
- Maria Luz Pereira Sequeiros-----
- Maria Madalena Oliveira Reis-----
- Maria Margarida Castro Azevedo Ribeiro dos Santos-----
- Maria Olívia Fernandes Marinho-----
- Maria Venuzina Castro Azevedo Ribeiro Santos-----
- Mário Brandão Gomes-----
- Natália de Jesus Pereira Alves Veloso-----
- Paulo César Lagarto Brito Costa-----
- Pedro Manuel Freitas Sousa-----
- Raquel Maria Pereira e Sousa Dias-----
- Rosa dos Prazeres Silva da Costa-----
- Rosa Maria Leal Cardoso-----
- Serafim Lúcio Pinto Dantas, a Título Póstumo-----
- Susana Maria Mendes Barros-----
- Suzana Maria Sá Guimarães-----
- Teresa Maria Falcão Teixeira-----
- Victor Manuel Carlos Cruz-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência. -----

Foi ainda feita a apresentação do programa das Comemorações do Dia do Município. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram onze horas e cinco minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de doze de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

